



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL DE REMANEJAMENTO DO SALDO REMANESCENTE DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI
COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

MUNICÍPIO DE BOM RETIRO - SC

O Município de Bom Retiro - SC, através da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais, torna pública e aberta, a partir da data de sua publicação, as inscrições para **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE BOM RETIRO – SC**, com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente edital:

1.1.1 Seleção e Premiação de Trajetórias Culturais de pessoas ou entidades nas áreas de: economia criativa e de economia solidária; de acordo com o inciso I do Artigo 8º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

2. DAS CATEGORIAS E DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

2.1. Os interessados poderão se inscrever na seguinte categoria:

2.1.1. Seleção e premiação de Trajetórias Culturais de pessoas ou entidades nas áreas de: economia criativa e de economia solidária, de acordo com o **inciso I do Artigo 8º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo**:

CATEGORIA	Nº DE PROJETOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PREMIAÇÃO POR TRAJETÓRIA DO ARTESÃO/DA ARTESÃ MOSTRA CULTURAL PAULO GUSTAVO	5	R\$ 5.881,26	R\$ 29.406,34
Valor Total			R\$ 29.406,34



MINISTÉRIO DA
CULTURA



2.1.1.1. Para esta categoria, podem se inscrever agentes e produtores culturais **RESIDENTES** em Bom Retiro a, pelo menos, 2 (dois) anos.

2.1.1.2. A premiação será entregue em evento a ser realizada no mês de **julho de 2024**, onde a apresentação pública dos trabalhos será validada como contrapartida.

2.2. Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste edital são oriundos da Dotação Orçamentária: 04.2020.0013.0392.0018 - [DIFUSÃO DA CULTURA EM GERAL] com o aporte no valor de R\$ **29.406,34** (vinte e nove mil, quatrocentos e seis reais e trinta e quatro centavos) e serão distribuídos de acordo com o disposto no item 2 deste edital.

2.3. Ficam estabelecidas as seguintes pontuações para os mecanismos de estímulo previstos no artigo 17º da Lei Complementar nº 195/2022:

QUANTIDADE DE SEGMENTOS	PONTUAÇÃO
01 (um) segmento	03 (três) pontos
02 (dois) segmentos	06 (seis) pontos
03 (três) segmentos ou mais	10 (dez) pontos

2.3.1. Serão considerados os seguintes grupos para os mecanismos de estímulo:

- Pessoas Negras (pretas e pardas);
- Pessoas Indígenas;
- Mulheres;
- Pessoa de Povos Tradicionais (Povo de Terreiro, quilombolas, ribeirinhos, caboclos e pessoa de comunidade nômade);
- Pessoas do Segmento LGBTQIAPN+;
- Pessoas com Deficiência - PCD.

2.3.2. O proponente que se enquadra nos grupos descritos no item 2.3.1, deverá, no ato da inscrição, apresentar autodeclaração, devidamente **preenchida e assinada**, conforme modelo disponível no Anexo III deste edital.

2.3.3. Para enquadramento nos grupos descritos no item 2.3.1, serão consideradas as definições previstas em lei e a não apresentação da autodeclaração, impossibilitará o recebimento da referida pontuação.

2.4 Em caso de poucas inscrições ou poucos projetos contemplados, os recursos residuais poderão ser relocados para proponentes já contemplados neste certame e distribuídos proporcionalmente para cada modalidade.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem habilitar-se para as categorias descritas no item 2. deste edital:

- a) Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes, a pelo menos 2 (dois) anos, em Bom Retiro – SC, mediante comprovação de residência;
- b) Pessoas Jurídicas inscritas como Microempreendedor individual em Bom Retiro – SC, a pelo menos 2 (dois) anos, mediante comprovação de residência;
- c) Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja contemplada na arte e na cultura com registro em Bom Retiro – SC, a pelo menos 2 (dois) anos, mediante comprovação de residência;

3.2. É vedada a participação neste edital de:

- a) Integrantes da Comissão de Organização deste edital e seus familiares até 2º grau de parentesco;
- b) Integrantes das Comissões de Seleção e Organização e seus familiares até 2º grau de parentesco;
- c) Proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Prefeitura Municipal de Bom Retiro – SC ou outro órgão público;
- d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- e) Pessoa física ou jurídica que se encontre, durante a vigência deste edital, impossibilitada de participar de licitações em decorrência de sanção que lhe foi imposta, OU EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E CONCORDATA.

3.3. Deverá ser comprovada pela pessoa física OU pelo representante legal da pessoa jurídica a residência na cidade de Bom Retiro nos anos de 2022, 2023 e 2024.

3.4. Deverão ser comprovadas as atividades culturais desenvolvidas pela pessoa física, através do currículo e portfólio, e pela pessoa jurídica, através do relatório anual de atividades.

3.5. Os projetos concorrentes deverão ser de classificação indicativa LIVRE, e não sofrerão nenhuma restrição quanto à temática abordada, desde que não caracterizem apologia a crimes previstos em lei.

3.6. Ao se inscreverem, os proponentes concorrentes reconhecem a inexistência de plágio no



MINISTÉRIO DA
CULTURA



projeto, assumindo e respondendo por eventuais acusações ou pleitos neste sentido.

3.7. Em hipótese de haver recursos residuais do presente edital de chamamento público, o valor remanescente poderá ser redistribuído proporcionalmente, de acordo com as modalidades previstas, para os projetos já contemplados no certame.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail: fundaculturalbmr@gmail.com entre os dias **01 a 19 de abril de 2024**, encaminhando os seguintes documentos:

4.1.1. Para Pessoas Físicas:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no anexo I deste Edital;
- b) Arquivo digital do RG e/ou equivalente do Proponente;
- c) Arquivo digital do Cadastro de Pessoa Física – CPF e/ou equivalente do Proponente;
- d) Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz do responsável legal, disponível no anexo VI deste edital;
- e) Comprovante de residência e domicílio em Bom Retiro – SC a pelo menos **2 anos (2022,2023 e 2024)**;
- f) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- g) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Estaduais;
- h) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
- i) Declaração que comprove a representação exclusiva de artista individual ou grupo artístico, conforme o anexo IV, se for o caso;

4.1.2. Para Pessoas Jurídicas inscritas como Microempreendedor individual:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no anexo II deste Edital;
- b) Arquivo digital do documento de identidade (RG) e/ou equivalente do responsável legal;
- c) Arquivo digital do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e/ou equivalente do responsável legal;
- d) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual constando a situação do MEI como ATIVA e com registro de domicílio em Bom Retiro – SC a pelo menos **2 anos (2022,2023 e 2024)**;
- e) Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz do responsável legal, disponível no



MINISTÉRIO DA
CULTURA



anexo VI deste edital;

- f) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- g) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Estaduais;
- h) Certidão Conjunta Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;

4.1.3. Para Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no anexo II deste Edital;
- b) Arquivo digital do documento de identidade (RG) e/ou equivalente do responsável legal;
- c) Arquivo digital do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e/ou equivalente do responsável legal;
- d) Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, em caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- e) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e com registro de domicílio em Bom Retiro – SC a pelo menos **2 anos (2022,2023 e 2024)**;
- f) Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz do responsável legal, disponível no anexo VI deste edital;
- g) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- h) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Estaduais;
- i) Certidão Conjunta Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;

4.2. É de inteira responsabilidade do interessado a veracidade e a autenticidade de todos os dados inseridos no Requerimento e Autodeclaração, sendo único responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando o Município de Bom Retiro – SC e a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de qualquer responsabilidade civil ou penal, estando o interessado ciente da responsabilidade criminal por falsidade documental conforme definido em Lei.

4.3. É de inteira responsabilidade do interessado a entrega das cópias da documentação solicitada em perfeitas condições de legibilidade, sem rasuras e dentro do prazo de validade, sendo que a ausência e/ou impossibilidade de leitura dos documentos inabilitará a inscrição.

4.4. Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital.

4.5. A não apresentação de qualquer um dos documentos listados nos itens 4.1.1, 4.1.2 ou



MINISTÉRIO DA
CULTURA



4.1.3, ou sua apresentação em desacordo com o estabelecido no edital implicará a inabilitação do proponente.

4.6. O Município de Bom Retiro e a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte não se responsabilizarão por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias e/ou na página de internet disponibilizada pelo proponente e/ou envio da proposta.

4.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade das informações apresentadas.

4.8. Eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição e demais anexos e/ou falta de assinatura resultarão no indeferimento da inscrição.

4.9. A Prefeitura de Bom Retiro-SC, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, pagamento de direitos autorais de imagem, música, etc.) necessárias para a realização das apresentações, sendo estas de total responsabilidade dos proponentes selecionados neste edital.

4.10. Para confirmação da inscrição do proposta pelo interessado, deverá o e-mail de inscrição ser respondido acusando o seu recebimento, sendo de inteira responsabilidade do candidato a certificação de que sua solicitação de inscrição foi recebida.

5. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

5.1. A Comissão de Credenciamento será composta por 3 (três) servidores públicos efetivos do município de Bom Retiro nomeados pelo Decreto 112/2023 de 24 de outubro de 2023 e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

5.2. Nenhum membro da Comissão de Credenciamento poderá, de forma alguma, ter quaisquer vínculos profissionais ou de parentesco com os proponentes, nos termos do item 3 deste Edital.

5.3. À Comissão de Credenciamento compete conferir se as inscrições obedecem às exigências constantes no item 4. deste Edital.

5.4. A relação de credenciados para a fase de avaliação será publicada no site Oficial e redes sociais oficiais do município.

6. DA COMISSÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. As análises das trajetórias culturais serão avaliadas por comissão composta por 03



MINISTÉRIO DA
CULTURA



(três) especialistas com conhecimento notório nas áreas das linguagens abrangidas por este edital, nomeados por Decreto a ser publicado no site do Município: <https://bomretiro.sc.gov.br/>

6.2. Os projetos que não apresentarem o material exigido em cada linguagem serão desclassificados pela Comissão de Seleção.

6.3. Para efeito de pontuação e classificação, serão considerados os seguintes critérios de avaliação para as categorias descritas no item 2:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
01- Relevância artística e cultural da trajetória	30
02- Contrapartida social que a trajetória apresenta	30
03- Currículo(s) do(s) participante(s) da trajetória	40
TOTAL	100

6.4. Os projetos que não alcançarem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação geral, segundo os critérios de avaliação, serão desclassificados.

6.5 As inscrições qualificadas neste Edital deverão ser obrigatoriamente listados em ordem de classificação, sendo beneficiados os primeiros da lista até atingir o montante financeiro definido para cada linguagem.

6.6. Os recursos financeiros destinados a uma linguagem beneficiada por este Edital e não utilizados por falta de inscrições ou qualificação deverão ser destinados às inscrições supletas de outras categorias, obedecendo à ordem de classificação geral do edital.

6.7 As despesas administrativas para a contratação da comissão de seleção serão custeadas pelos valores referentes a até 5% dos recursos recebidos pelo município para o desenvolvimento e a aplicação da Lei nº 195/2022.

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. Serão selecionadas as trajetórias que atingirem a maior pontuação de acordo com os critérios previstos no item 6.3. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior nota do item Relevância Artística e Cultural da Trajetória. Caso o empate permaneça, será considerada a ordem de inscrição.

7.2. Serão automaticamente desclassificados as inscrições que não corresponderem aos critérios mencionados em cada categoria.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



7.3. O resultado da classificação geral dos projetos selecionados será divulgado no site Oficial do município: <https://bomretiro.sc.gov.br/>

7.4. Do resultado da classificação geral, no tocante a documentação, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, que deverá ser protocolado através do: fundaculturalbmr@gmail.com

7.5. Os recursos deverão se embasar expressamente em possíveis irregularidades/inconformidades com o regulamento disposto neste Edital no tocante à documentação, não cabendo recurso quanto ao mérito do julgamento dos projetos, por parte da comissão de seleção, visto que este é de caráter subjetivo.

7.6. Os resultados dos recursos serão informados direta e individualmente aos recorrentes por meio do e-mail informado no ato da inscrição e divulgado no site Oficial do Município.

8. DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

8.1. O proponente com trajetória premiada neste edital pessoa física ou jurídica deverá ter conta corrente em qualquer banco;

8.2. Os contemplados receberão o recurso em uma única parcela, que será depositada em conta corrente.

8.3. O prazo para envio dos dados bancários será de até 5 dias úteis, a partir da data subsequente à homologação do resultado final.

8.4. A previsão de pagamento das trajetórias contempladas é de até 30 (trinta) dias após a assinatura dos contratos, de acordo com o cronograma de desembolso do Município de Bom Retiro.

8.5. Após o recebimento dos recursos, o premiado deverá preencher e assinar o Recibo de Premiação Cultural (Anexo VIII).

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Os proponentes com trajetórias premiadas deverão comparecer na data, hora e local a serem definidos dentro do mês de julho de 2024 para o evento de apresentação dos premiados e entrega simbólica das premiações.

9.2. Os proponentes premiados receberão convocação, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, da realização do evento de entrega e apresentação da contrapartida.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



10. DAS PENALIDADES

10.1. Verificada qualquer irregularidade documental ou comprovada a prestação de informação inverídica ou que não esteja em conformidade com o regulamento deste edital, o proponente:

- a) Será desclassificado no caso de ainda não ter recebido o valor do prêmio;
- b) Será desclassificado e restituirá o valor do prêmio ao erário no caso do pagamento já ter sido efetuado;
- c) Ficará impedido de participar de todo e qualquer edital da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE bem como do Município de Bom Retiro-SC por um período de 5 (cinco) anos;

Parágrafo primeiro: o proponente que estiver com a documentação sob análise, poderá interpor recurso no prazo de cinco dias úteis a contar da data da notificação da irregularidade. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Organização e Acompanhamento deste edital.

Parágrafo segundo: No caso de desclassificação em qualquer uma das instâncias acima, será chamado o primeiro proponente suplente da categoria em questão.

Parágrafo terceiro: As denúncias relativas a irregularidades quanto as inscrições premiadas, só serão apuradas se estas forem recebidas formalmente pelos canais oficiais do Município de Bom Retiro - SC.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. Cronograma de execução referente às categorias descritas no item 2:

ETAPA	DATA/PERÍODO
Período de Inscrições	1/4/24 a 19/4/24
Período de Análise Documental	22/4 a 24/4
Divulgação das Trajetórias Inscritas	25/04/24
Período Recursal	25/4 a 27/4
Análise dos Recursos	29/04/24
Resposta dos Recursos	02/05/24
Divulgação dos Proponentes aptos à Avaliação	03/05/24
Publicação do Resultado das Avaliações	15/05/24



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Período Recursal	16/5 a 17/5
Análise dos Recursos	20/5 a 22/5
Resposta dos Recursos	24/05/24
Homologação do Resultado Final	Até 29/5

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Município de Bom Retiro – SC, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de imagem, texto, música, espaços, etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nas trajetórias, sendo essas de total responsabilidade dos proponentes.

12.2. As trajetórias contempladas neste edital autorizam a Município de Bom Retiro-SC por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.

12.3. É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados no site do Município de Bom Retiro - SC e/ou por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

12.4 O presente edital ficará a disposição dos interessados no site: <https://bomretiro.sc.gov.br/>

12.5. Outros esclarecimentos só poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: fundaculturalbmr@gmail.com

12.6. Os casos omissos serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Comissão de Organização e o setor jurídico do Município, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

12.7. Fazem parte deste edital os seguintes documentos complementares:

Anexo I – Formulário de inscrição Pessoa Física;

Anexo II - Formulário de Inscrição Pessoa Jurídica;

Anexo III – Modelo de Declaração Étnico-racial;

Anexo IV – Modelo de DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



- Anexo V – Modelo de Declaração de Residência;
- Anexo VI - Termo de Cessão de uso de dados, imagem e voz;
- Anexo VII – Modelo de currículo/Trajatória Cultural
- Anexo VIII - RECIBO

Bom Retiro, 28 de março de 2024.

Albino Gonçalves Padilha
Prefeito de Bom Retiro

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA

1. DADOS DO PROPONENTE

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

- Zona urbana central
- Zona urbana periférica
- Zona rural
- Área de vulnerabilidade social
- Unidades habitacionais
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- Áreas atingidas por barragem
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertença a comunidade tradicional
- Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional

Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero



MINISTÉRIO DA
CULTURA



- Pessoa Não Binária
- Não informar

Raça, cor ou etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo

Vai concorrer para os mecanismos de estímulo previstos no artigo 17º da Lei Complementar nº 195/2022?

- Sim
- Não



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Se sim. Qual? (Serão considerados os seguintes grupos para os mecanismos de estímulo):

- Pessoa Negra (preta ou parda)
- Pessoa Indígena
- Mulher
- Pessoa de Povos Tradicionais (Povo de Terreiro, quilombolas, ribeirinhos, caboclos e pessoa de comunidade nômade);
- Pessoa do Segmento LGBTQIAPN+
- Pessoa com Deficiência - PCD

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- Curador(a), Programador(a) e afins.
- Produtor(a)
- Gestor(a)
- Técnico(a)
- Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não
- Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

Assinatura do proponente: _____



MINISTÉRIO DA
CULTURA



2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

- Trajetória do artesão/da artesã.
- Curso de artesanato.

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto



MINISTÉRIO DA
CULTURA



(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;



MINISTÉRIO DA
CULTURA



- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	30/10/2023

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia



MINISTÉRIO DA
CULTURA



	oficina					Artística – Serviço
--	---------	--	--	--	--	---------------------

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

Demais documentos citados no edital

Assinatura do proponente: _____

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal



MINISTÉRIO DA
CULTURA



CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Não Binária Binárie
- Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo



MINISTÉRIO DA
CULTURA



- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo

Assinatura do proponente: _____

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

- Economia criativa e de economia solidária.

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confeção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
-------------------	---------------	-------------------	----------------	------------	-------------	---------------------



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço
-------------------	--	---------	-------------	---	-------------	---

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

Demais documentos citados no edital

Assinatura do proponente: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA PONTUAÇÕES PARA OS MECANISMOS DE ESTÍMULO PREVISTOS NO ARTIGO 17º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022

(Para agentes culturais concorrentes a critérios de pontuação)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou (ASSINALAR ABAIXO SEU ENQUADRAMENTO):

- Pessoa Negra (preta e parda);
- Pessoa Indígena;
- Mulheres;



MINISTÉRIO DA
CULTURA



- Pessoa de Povos Tradicionais (Povo de Terreiro, quilombolas, ribeirinhos, caboclos e pessoa de comunidade nômade);
- Pessoas do Segmento LGBTQIAPN+;
- Pessoas com Deficiência – PCD nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [NÚMERO DO RG _____

CPF _____, E-MAIL _____ E TELEFONE _____]

Assinatura: _____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO V DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ (nome do proprietário do imóvel/titular da fatura ou comprovante), portador do CPF nº _____ e RG nº _____ Órgão Expedidor/UF, residente de domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro: _____, na cidade _____, CEP _____, declaro, a pedido do interessado para fins de comprovação junto ao EDITAL 01/2024 NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO, que o (a) Sr. (a) _____ (nome do proponente), portador do RG nº _____ Órgão Expedidor/UF, inscrito no CPF nº _____, reside em imóvel de minha propriedade, no seguinte endereço: Rua _____, nº _____, bairro: _____, na cidade de _____-SC, CEP _____, na condição de:

- Membro da família
- Imóvel cedido/Comodato
- Aluguel sem contrato de locação
- Outro: _____

Declaro ainda que seguem anexas cópias dos comprovantes da referida residência (água, luz, telefone, IPTU ou despesas de condomínio).

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Cidade, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura do proprietário do imóvel/titular da fatura ou comprovante)

DEVERÁ SER ANEXADA A ESTA DECLARAÇÃO, CÓPIA DE FATURA COMPROBATÓRIA (2022, 2023 e 2024), SOB PENA DE NULIDADE DO DOCUMENTO E INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO VI
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS SOBRE O
USO DE DADOS IMAGEM E VOZ

AUTORIZADOR (A)/PROPONENTE:

Nome Completo:		
RG:	CPF:	
Local de Nascimento:	Data de Nascimento:	
Estado Civil:	Profissão:	
Endereço:		Nº
Bairro:	Cidade:	Estado:
Telefones:	()	()
E-mail:		

AUTORIZADA/ENTE PÚBLICO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO, inscrita no CNPJ sob nº 82777343000121, localizada à Av. Maj. Generoso, 340-382 Município de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina.

DAS CLÁUSULAS:

a) Pelo presente instrumento, o (a) AUTORIZADOR (A) acima qualificado (a), a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável, irretratável e por prazo indeterminado, autoriza a Administração Pública Municipal acima qualificada como AUTORIZADA a utilizar o seu nome, a sua imagem e a sua voz, inclusive na divulgação prévia de eventos e na gravação, reprodução e divulgação simultânea ou futura das imagens, dos dados, sons e voz disponibilizados no ato de inscrição ao presente **EDITAL NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO** bem como as demais informações disponibilizadas nos formulários de Inscrições integrantes deste Edital, bem como as que forem geradas durante a realização das atividades, seja em suas dependências físicas ou em seu favor.

b) A presente autorização contempla o uso do nome do (a) AUTORIZADOR(A) e da sua imagem e voz captadas em vídeo e fotografia, durante as atividades mencionadas no subitem anterior, as quais poderão ser armazenadas, reproduzidas por mídias eletrônicas e visualizadas e audíveis por qualquer forma de tecnologia, bem como disponibilizadas em revistas, jornais, livros e outras publicações, painéis, sites, blogs, rádio, televisão, redes sociais e demais mídias físicas ou digitais pela instituição AUTORIZADA.

c) O (A) AUTORIZADO(A) renuncia desta data a qualquer tempo, ao recebimento de quaisquer remunerações pela autorização objeto deste termo, comprometendo-se livremente a nada exigir da instituição AUTORIZADA, em tempo algum e a qualquer título.

d) Os efeitos legais decorrentes da autorização, objeto do presente instrumento, obrigam as partes qualificadas no preâmbulo deste, como também a seus sucessores e herdeiros.

e) Fica eleito o foro da Comarca de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões oriundas deste termo e que não vierem a ser dirimidas por consenso, renunciando ambas as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que ele possa ser por decorrência de dispositivo legal ou contratual.

Por estar ciente e de acordo com os termos acima elencados, firmo o presente.

Cidade, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO (A) AUTORIZADOR (A)



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO VII MODELO CURRÍCULO/TRAJETÓRIA CULTURAL

1. Nome completo ou razão social:
2. Nome artístico (se houver):
3. Data de nascimento ou data de fundação da instituição:
4. Área de atuação:
5. Anos de atuação:
6. Escolaridade/Formação:
7. Conte a sua trajetória cultural, incluindo questões relacionadas a quando e onde começou sua trajetória e porque sua trajetória cultural é importante para sua comunidade.
8. **EXPERIÊNCIA ARTÍSTICA E CULTURAL.** Descreva as atividades e produções mais relevantes em sua trajetória, incluindo dados como local e ano.
9. **Portfólio.** Anexar ao portfólio (com no máximo 5 páginas), fotos, cartas, entrevistas, matérias de jornais, áudios, folders, certificados, entre outras informações que você julgar relevantes.

Cidade, data

Nome e assinatura do proponente

**SEM ESTE ANEXO NÃO HÁ COMO AVALIAR A TRAJETÓRIA QUE CONCORRE A
PREMIAÇÃO**

ANEXO VIII



MINISTÉRIO DA
CULTURA



MODELO DE RECIBO

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxx, portadora do CPF N° xxxxxxxx, RG xxx, Órgão Expedidor xxx, Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de BOM RETIRO o valor de XXXXXXXXXX (XXXXXXXXreais), referente ao Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural em XXXXXXXX referente ao Edital X/2024 de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO BOM RETIRO – SC**, com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Para clareza, firmo o presente

CIDADE, DIA, ANO

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____

NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE